



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 078

PROC. 068/24

RUB. Gm

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a necessidade de Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de manter e aprimorar a estrutura dedicada ao atendimento dos alunos da Educação Especial em nossa rede municipal de ensino é justificada por diversos fatores

Nizal

Ass

SH



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 079

PROC. 068/24

RUB. *Gsm*

fundamentais que contribuem para a qualidade da educação e a inclusão social. Atualmente, atendemos 117 alunos no ensino regular com o apoio de professores monitores especializados em Educação Especial. Além disso, contamos com 03 salas de Recursos Multifuncionais, onde profissionais especialistas em Educação Especial trabalham em estreita colaboração com a equipe escolar e a secretaria municipal de Educação para oferecer suporte adequado a esses alunos.

Pessoas com autismo frequentemente enfrentam desafios específicos na aquisição de habilidades cotidianas. Um software de realidade virtual com reconhecimento de voz pode proporcionar um ambiente seguro e controlado onde os alunos podem praticar e desenvolver essas habilidades, desde tarefas básicas como higiene pessoal até atividades mais complexas, como gerenciar o tempo ou interagir socialmente.

A realidade virtual permite criar cenários realistas e interativos onde os alunos podem aprender e experimentar sem os riscos associados ao mundo real. Esta imersão ajuda a reduzir a ansiedade e aumentar o engajamento, facilitando a aprendizagem de novas habilidades de forma mais eficaz.

A implementação de tecnologias avançadas como a realidade virtual na educação especial demonstra um compromisso com a inclusão digital e tecnológica, proporcionando a todos os alunos acesso a ferramentas modernas e eficazes de aprendizado.

O software pode ser uma ferramenta valiosa para professores e familiares, fornecendo dados e feedback sobre o progresso dos alunos. Isso permite uma melhor compreensão das áreas que necessitam de mais atenção e ajuda na adaptação de estratégias de ensino conforme necessário.

A utilização de tecnologia para apoiar a educação de alunos com necessidades especiais está alinhada com diretrizes nacionais e internacionais que promovem a inclusão e a equidade educacional. Este projeto reforça o compromisso da Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS com esses princípios.

A implementação de um software inovador como este pode servir de modelo para outras regiões e criar uma rede de apoio e troca de experiências entre diferentes municípios.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Portanto, a necessidade de desenvolver e implementar um software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo é clara e justificada. Esta iniciativa não apenas melhorará a qualidade da educação e da vida diária dos alunos com autismo, mas também fortalecerá a inclusão e a equidade dentro da comunidade escolar e além. Ao adotar essa tecnologia, a Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS estará na vanguarda da educação inclusiva, oferecendo ferramentas eficazes e inovadoras para o desenvolvimento integral de todos os seus alunos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

- **Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:**

Os serviços objeto da presente contratação deverá compreender uma plataforma que combina terapia e educação em um software. Ele pode incluir recursos como ferramentas de avaliação, exercícios terapêuticos, atividades educacionais e acompanhamento do progresso.

A presente contratação compreende:

- Licença de software terapêutico e educacional especializado em realidade virtual para auxiliar no desenvolvimento de habilidades da vida diária de pessoas com autismo e demais deficiências, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 12 meses;
- Treinamento de colaboradores e instalação do software *in loco*;
- Disponibilização de 10 óculos de realidade virtual por 12 meses;



- Suporte técnico por 12 meses.

A prestação dos serviços será autorizada mediante a Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

O objeto deverá ser entregue/prestado pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

A entrega/prestação do serviço deverá se iniciar em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, estando os objetos deste termo de referência em perfeito estado de conservação e seguindo todas as normas de segurança.

Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Handwritten signatures and initials

Handwritten mark

Handwritten mark

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para justificar a quantidade de óculos necessária ao atendimento da demanda das escolas municipais de Ribas do Rio Pardo/MS, é essencial considerar a prestação de serviços pelo prazo de 12 meses e a distribuição de 1 óculos por unidade escolar, totalizando 10 óculos. A justificativa é baseada nas seguintes informações:

Número de Unidades Escolares: O município de Ribas do Rio Pardo possui 10 unidades escolares. A distribuição de 1 óculos por escola assegura que cada unidade tenha pelo menos um disponível para os alunos que necessitam.

Quantidade Total de Óculos: Considerando que cada unidade escolar receberá 1 óculos, a quantidade total de óculos necessários será 10.

Atendimento Equitativo: Garantir que cada unidade escolar tenha ao menos um óculos disponível é uma forma de promover a equidade no atendimento dos alunos com necessidades especiais. Isso assegura que todos os alunos em diferentes escolas tenham acesso aos recursos visuais necessários.



Flexibilidade e Prontidão: Ter um óculos disponível em cada escola permite que os alunos que necessitam de suporte visual possam utilizá-lo conforme a demanda. Isso evita a centralização dos recursos e facilita a pronta resposta às necessidades dos alunos.

Eficiência Operacional: A distribuição de óculos de forma descentralizada em cada unidade escolar facilita a gestão e o monitoramento do uso desses recursos, garantindo que eles sejam utilizados de maneira eficiente e que possam ser rapidamente substituídos ou reparados, se necessário.

Portanto, a quantidade de 10 óculos é justificada pela necessidade de proporcionar um recurso essencial de forma equitativa e eficiente para todas as unidades escolares, garantindo que os alunos com necessidades especiais recebam o suporte adequado ao longo do ano letivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	• Licença de software educacional especializado em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, com o uso do Software Therafy, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 12 meses; • Treinamento de colaboradores e instalação do software in loco; • Disponibilização de 10 óculos de realidade virtual por 12 meses; • Suporte técnico por 12 meses.	12	Mês

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

[Handwritten signatures]

Pensando no desenvolvimento dos nossos alunos, a equipe do departamento de ensino buscou por metodologias e ferramentas que contribuam com os avanços das crianças com autismo, de forma a apresentar um Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Nessa busca encontramos através da empresa Therafy, a utilização da realidade virtual (RV) na educação especial, que tem demonstrado ser uma ferramenta poderosa e promissora, capaz de oferecer experiências imersivas e personalizadas que atendem às necessidades específicas dos alunos.

A empresa Therafy é a única empresa do Brasil especializada em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária. Por meio da imersão, com o apoio da tecnologia, promove um mundo mais inclusivo.

Para tanto, a empresa conta com um time de profissionais especializados em Realidade Virtual, Psicologia e Educação Inclusiva.

A plataforma está registrada no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) através do certificado de registro sob o Título: Autism VR - Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária. Processo No: BR512022000880-7. Portanto, a Therafy possui exclusividade para a disponibilização da tecnologia para a população.

A tecnologia funciona como um jogo, no qual o aluno irá passar por diferentes atividades de forma imersiva e realista, ou seja, a Therafy foi desenvolvida com princípios de gamificação para torna-la mais divertida, aumentando o engajamento e o potencial educativo da tecnologia.

O renomado psicólogo e educador conhecido por seu trabalho na teoria da modificabilidade cognitiva estrutural (MCE). Feuerstein enfatizou a importância de adaptar a

[Handwritten signatures and initials]



tecnologia de forma personalizada para atender às necessidades individuais dos alunos. Uma citação que reflete essa ideia é a seguinte:

"O potencial da tecnologia para promover a modificabilidade cognitiva estrutural reside na sua capacidade de personalização, oferecendo recursos e experiências adaptados às necessidades específicas de aprendizagem de cada aluno." - Reuven Feuerstein

Essa citação enfatiza a ideia de que a tecnologia pode ser uma ferramenta poderosa na educação especial quando é usada de maneira personalizada e adaptada às necessidades únicas de cada aluno, contribuindo assim para promover seu desenvolvimento cognitivo e aprendizado.

A proposta do Software educacional é de que cada atividade da plataforma tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências, por etapas, facilitando sua independência e consequentemente, melhorando a qualidade de vida dos estudantes com deficiências e facilitando a inclusão na sociedade.

Cada lição relaciona-se com objetivos educacionais propostos pela BNCC, tais como: pensamento criativo, comunicação, cultura digital, autoconhecimento e autocuidado.

A tecnologia de realidade virtual reproduz cenas e objetos que parecem reais em um ambiente virtual, fazendo com que os usuários se sintam imersos e possam interagir dentro desta realidade através da utilização de óculos de Realidade Virtual, incluídos nesta proposta, por regime de comodato de 10 (dez) óculos de realidade virtual da marca Óculos Quest, tendo em vista que, o município possui atualmente 10 unidades escolares. Esta tecnologia traz vários benefícios para o aprendizado dos estudantes com deficiência como por exemplo:

- Maior aprendizado proporcionado pela imersão;
- Ambientes controlados e seguros para os usuários;
- Mais foco e atenção;
- Protagonismo do estudante;
- Aprender brincando;
- Mais criatividade e engajamento.



Um estudo sistemático realizado pela PricewaterhouseCoopers - PwC (2020) comparando o aprendizado em realidade virtual com métodos tradicionais demonstrou que a tecnologia de realidade virtual permite um aprendizado:

- 4x mais rápido;
- 275% mais confiança na aplicação do conhecimento após o treino;
- 3,75x mais conexão emocional com o conteúdo aprendido;
- 4x mais foco.

Todos os ambientes, cenários, cores e sons são adaptados para pessoas com autismo, de forma que sejam respeitadas as limitações da pessoa em desenvolvimento atípico.

Ressalta-se que embora a plataforma tenha adaptação para pessoas com autismo ela pode ser utilizada e possui valor para pessoas com outros transtornos ou sem nenhuma deficiência, ampliando sua utilização em uma rede de ensino.

Diante do exposto, ressaltamos que embora a Regra Geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos das contratações diretas, chamadas de dispensa e inexigibilidade.

Em análise ao processo em comento – contratação de Licença de software educacional especializado em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, com o uso do Software Therafy" - recomenda-se a contratação supracitada, seja realizada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

No presente caso, a FECOMÉRCIO - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, apresentou atestado de exclusividade à empresa EXPLORER TECNOLOGIA LTDA possui exclusividade na comercialização do software educacional especializado em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, entendido como a melhor solução para às necessidades de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Não existem outros fornecedores no mercado que possam oferecer um software com as mesmas especificações e características técnicas, comprovando a inviabilidade de competição.

A utilização do Software "Therapy" oferece uma solução inovadora e eficaz para a Secretaria Municipal de Educação, contribuindo significativamente para a melhoria do desenvolvimento de habilidades das pessoas com autismo e outras deficiências.

Diante dos fatos apresentados, recomenda-se a contratação do Software "Therapy" por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. Esta medida visa garantir que a Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS possa proporcionar um suporte adequado e especializado para o desenvolvimento das habilidades da vida diária dos seus alunos, atendendo de forma eficiente e exclusiva às suas necessidades educacionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundada, no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, através da Licença de plataforma Therafy, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, visando formalização de contrato administrativo.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.¹

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

O Objeto da contratação apresenta natureza contínua, pois visa contratar empresa especializada em fornecimento de Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária.

O município de Ribas do Rio Pardo enfrenta desafios significativos, e um aumento expressivo do número de alunos autistas. Em 2021 o número de alunos autistas matriculados na

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

rede municipal era 33, no ano de 2022 passou a 38, no ano de 2023 a 46, já no ano de 2024 estamos com 70 alunos autistas matriculados na rede.

Em 4 anos o número de crianças autistas matriculadas na rede pública municipal dobrou.

Os óculos serão utilizados no mínimo uma vez por semana com cada criança por um período de 30 minutos, como forma de garantir o desenvolvimento completo, por isso, não pode haver interrupção na prestação dos serviços, uma vez que prejudicará a aprendizagem desses alunos e gerará grande interrupção na prestação dos serviços de educação aos alunos com especificidades.

Diante do exposto, ou seja, o aumento expressivo do número de autistas na rede pública, e o prejuízo que poderá gerar a interrupção na prestação dos serviços justifica-se que a contratação Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, seja de natureza contínua.

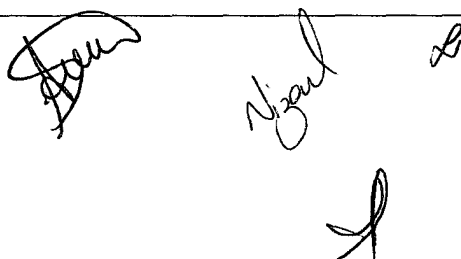
Não obstante ao narrado, a Nova Lei de Licitações, em seu art. 106 determina que os contratos de natureza continuada poderão ser celebrados com prazo de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado até 10 anos, senão, vejamos:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Manutenção e à assistência técnica:

Para o atendimento das necessidades delimitadas, a Secretaria Municipal de Educação necessita de assistência técnica da Contratada durante todo o período de utilização do software, nos seguintes termos:

- Treinamento de colaboradores e instalação do software in loco;
- Suporte técnico por 12 meses;
- Substituição dos óculos que apresentem algum defeito ou que necessitem de manutenção.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem "boas práticas administrativas" a serem aplicadas no segmento público.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 097

PROC. 068/24

RUB. *Gym*

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. 092

PROC. 068/24

RUB. Gsn

intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

*Art. 7º Nas contratações diretas por **inexigibilidade** ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.*

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 093

PROC. 068/24

RUB. *Gsm*

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

A normativa transcrita consolida o posicionamento jurisprudencial dos tribunais de contas de que os órgãos devem buscar, em seus processos de contratação, a formação de uma cesta de preços aceitáveis. No caso em questão, a contratação visa a aquisição de um software educacional especializado em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária. Este software é único no mercado e possui um fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da IN n. 65.

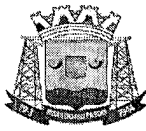
Conforme o §1º do art. 7º do regulamento, em sua parte final, o preço poderá ser justificado através de outro meio idôneo. Diante da exclusividade e inovação do software, a única contratação anterior deste produto foi realizada pelo município de Aparecida do Taboado no exercício de 2023, no valor de R\$ 7.500,00 mensais para 5 óculos de realidade virtual.

Para o município de Ribas do Rio Pardo (MS), há a necessidade de 10 óculos de realidade virtual, o que representa o dobro da quantidade contratada por Aparecida do Taboado. Portanto, é razoável esperar que o custo também seja proporcionalmente maior.

Além disso, considerando o reajuste de preços para o ano de 2024, foi utilizado como referência o valor de tabela disponibilizado no site oficial da empresa Therafy, que é considerado um meio idôneo para justificar o preço de mercado da contratação. A consulta ao site revela que o valor de comercialização do serviço é tabelado, proporcionando uma base transparente e confiável para a justificativa dos preços.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures]



O valor proposto para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS) é de R\$ 216.000,00, distribuído em 12 parcelas mensais de R\$ 18.000,00. Este valor está dentro do mercado para o software em questão e justifica-se da seguinte forma:

- **Valor Mensal por Óculos em Aparecida do Taboado (2023)**: R\$ 7.500,00 para 5 óculos
- **Valor Mensal por Óculos (estimado)**: $R\$ 7.500,00 / 5 = R\$ 1.500,00$ por óculos
- **Valor Mensal para 10 Óculos (estimado)**: $R\$ 1.500,00 \times 10 = R\$ 15.000,00$

Considerando o reajuste de preços e a atualização para o ano de 2024, o valor mensal proposto de R\$ 18.000,00 para 10 óculos está em conformidade com o aumento previsto e os valores de tabela fornecidos pela empresa Therafy.

Portanto, o valor de R\$ 216.000,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 18.000,00 se encontra dentro do valor de mercado do software, além de corresponder ao montante que a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo poderá dispensar de seus cofres públicos. Esta justificativa se baseia em uma comparação direta com uma contratação anterior similar, na atualização de preços para o ano vigente e na transparência dos valores tabelados pela empresa fornecedora.

O valor tabelado disponível no site oficial da empresa Therafy é considerado um meio idôneo e confiável, garantindo que o preço proposto para a contratação está alinhado com o valor de mercado. Esta referência proporciona transparência e legitimidade ao processo, assegurando que os custos estão de acordo com as práticas comerciais vigentes e confirmando a adequação financeira da proposta apresentada para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



A Lei 14.133/2021, define, na alínea "b", do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União².

O objeto em tela não admite parcelamento, como será demonstrado a seguir:

O art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/2021, prevê que "O parcelamento não será adotado quando: [...] III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo".

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

² É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 096

PROC. 068/24

RUB. Gm

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) em relação a melhoria do bem-estar emocional dos alunos, o apoio à saúde mental, a prevenção de problemas comportamentais, o suporte para alunos com necessidades especiais, o engajamento dos alunos e a promoção de parcerias eficazes com pais e cuidadores. Esses resultados contribuem para criar um ambiente escolar mais saudável, inclusivo e favorável ao aprendizado e ao desenvolvimento pessoal dos alunos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

[Handwritten signatures and initials]



Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ³ e do Decreto Municipal 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

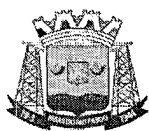
12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se **mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO I - Gerenciamento dos Riscos.

³ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 098

PROC. 068/24

RUB. Gm

Ribas do Rio Pardo, 28 de junho de 2024.

Josiane Juliana da Silva

Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Larissa Pereira da Silva

Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Andreia da Silva

Servidor Responsável pelo Planejamento em Compras

Autorizado por:

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. 099

PROC. 068/24

RUB. *Gm***ANEXO I
GERENCIAMENTO DOS RISCOS**

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário de Administração.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nizal**Alu**L**AP*



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 100

PROC. 068/24

RUB. Gsm

Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSARIOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 101

PROC. 068/24

RUB. *Gm*

Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

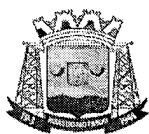
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDFLS. 702PROC. 068/24RUB. Gsm

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 103

PROC. 068/24

RUB. *Gm*

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.

*Nizoul**Am**L**R*



Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

Nizaul

[Signature]

L

[Signature]